



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 040/2015

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 465 de 16 de Dezembro de 2014 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.851,00 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais), para reforço das seguintes dotações :

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.02011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00350 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obrigações Patronais 1.580,00

04.153.0010.02019 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/IDENTIFICAÇÃO E CTPS

00530 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obrigações Patronais 700,00

003 - D.A. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0010.02021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

00690 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 350,00

00700 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 511 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 26.000,00

00710 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obrigações Patronais 731,00

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

2.122.0010.02046 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01460 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 57.170,00

01480 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 103 - Obrigações Patronais 12.830,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.02088 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

03360 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 303 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29.000,00

13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

001 - GABINETE DO DIRETOR

17.512.0023.02099 - CONTRIBUIÇÃO AO CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO

04250 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições 9.200,00

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
R. 18 12 de 2015
edição 1460
pg 54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.02111 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

04840 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 762 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
04850 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obrigações Patronais	790,00

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.0010.02139 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

05820 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.600,00
05830 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obrigações Patronais	7.800,00

TOTAL **148.851,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.0017.2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NICE BRAGA E JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE)

02190 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
02210 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 103 - Material de Consumo	20.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

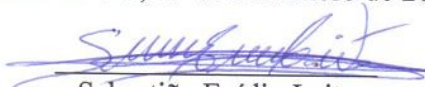
99.099.0999.9150 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

06240 - 9.9.99.99.00.00 - 0 - 0 - 999 - Reserva de Contingência	78.851,00
---	-----------

TOTAL **148.851,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 17 de Dezembro de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal